



## À Comunidade Académica

No seguimento do decreto-lei nº 3-C/2021 de 22 de janeiro, informa-se a comunidade académica da UCP que:

1 – As atividades letivas migram para plataformas on-line, iniciando-se o 2º semestre nas datas consignadas, mas em modelo virtual, e até ao final do período de confinamento;

2 – As avaliações em curso migram igualmente para plataformas on-line, mantendo-se o calendário como previsto;

3 – As provas académicas (defesas de dissertação, projeto, tese e provas de agregação) mantêm-se em formato remoto, e com garantia de acesso público;

4 – As reuniões de júri de concursos académicos serão efetuadas por via remota;

5 – As Bibliotecas mantêm-se abertas, exigindo-se, contudo, a reserva prévia de lugar;

6 – Mantém-se as atividades de I&D;

7 – Nos quatro *campi* da UCP, estarão disponíveis serviços de cafetaria e/ou cantina, adequados às necessidades de cada *campus*;

8 – Os serviços de atendimento ao público manter-se-ão com os serviços mínimos atuais, e com atendimento presencial, quando estritamente necessário e mediante marcação prévia;

9 – Os colaboradores adotarão, sempre que possível, a modalidade de trabalho remoto, mantendo-se apenas os serviços mínimos nos *campi*;

10 – Os Serviços Gerais, de Limpeza e Manutenção, e bem assim as Direções dos Sistemas de Informação estão excluídos da modalidade indicada em 9, por constituírem serviços essenciais ao funcionamento dos edifícios da universidade;



UNIVERSIDADE  
CATOLICA  
PORTUGUESA

REITORIA

11 – O ato público do Dia da Universidade é adiado, realizando-se a 26 de março, caso as condições sanitárias o permitam;

12 – A UCP não efetuará alterações ao calendário académico 20/21.

A Reitora  
Isabel Capelo Gil